



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº _____/2025

-0606/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NA 4ª ETAPA, NO BAIRRO CONJUNTO CEARÁ.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

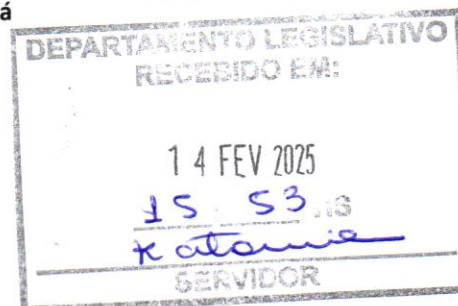
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº -0606/2025 /2025

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NA 4ª ETAPA, NO BAIRRO CONJUNTO CEARÁ.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção e implantação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na 4ª etapa, no bairro Conjunto Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a construir e implantar um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na 4ª etapa, no bairro Conjunto Ceará.

O CRAS é a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem um papel fundamental na oferta de serviços socioassistenciais, promovendo o acesso a direitos e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Sua instalação visa atender às necessidades da população local, proporcionando acolhimento, orientação e encaminhamento para diversos serviços, além de desenvolver ações que previnam situações de vulnerabilidade e risco social.

A escolha da 4ª etapa do bairro Conjunto Ceará se dá em razão da demanda crescente por serviços de assistência social na região. A expansão demográfica e os desafios socioeconômicos enfrentados por muitas famílias residentes nesse território justificam a necessidade de um equipamento público que amplie o acesso a políticas públicas e contribua para a promoção da cidadania e inclusão social.

Ademais, a construção do CRAS estará alinhada com os princípios da descentralização e equidade na oferta dos serviços socioassistenciais, permitindo uma cobertura mais ampla e eficiente para as famílias em situação de vulnerabilidade. O investimento na estruturação de equipamentos como esse reforça o compromisso do município com a proteção social e o bem-estar da população.

As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, garantindo assim a viabilidade financeira do projeto sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

-0606/2025

Diante do exposto, considerando a importância do CRAS como instrumento de apoio à população e de fortalecimento da assistência social no município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal